



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Santa Teresinha

1

Terça-feira • 23 de Fevereiro de 2021 • Ano • Nº 1844

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Santa Teresinha publica:

- **Decreto nº 1552/2021** - Autoriza e outorga poderes para movimentar a conta bancária 14416-9 do Município de Santa Teresinha/BA e dá outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.  
A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

Gestor - Agnaldo Figueiredo Andrade / Secretário - Governo / Editor - Prefeito  
Santa Teresinha - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: XDIOXIFMHDZLFGWUSVO3DG

## Decretos



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**DECRETO Nº 1552/2021**

Autoriza e outorga poderes para movimentar a conta bancária 14416-9 do Município de Santa Teresinha/BA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. Fica autorizado a efetuar a movimentação dos recursos financeiros em nome da Prefeitura Municipal de Santa Teresinha, sempre em conjunto com o Prefeito Municipal, O Sr. ESTEVAM AZEVEDO ANDRADE, portador da cédula de Identidade nº 0304937908, emitido pela SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o número 290.752.625-15, Secretário de Finanças. A pessoa acima está autorizada a movimentar a conta bancária 14416-9 aberta e as que vierem a ser aberta em nome do respectivo fundo tombado no CNPJ nº 13.693.650/0001-01, respectivamente, mantidas em estabelecimentos bancários.

Art. 2º. A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- abrir contas de depósito;
- solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- autorizar débito em conta relativo a operações;
- efetuar resgates/aplicações financeiras;
- cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- efetuar transferências por meio eletrônico;
- consultar contas/aplic. programas repasse recursos;
- liberar arquivo de pagamento no ASP;
- solicitar saldos/extratos de investimentos;
- emitir comprovantes;
- efetuar a transferência para mesma titularidade por meio eletrônico;
- encerrar conta de depósitos;
- assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviços;
- REMESS;
- Retorno – todos;
- Retorno – por contrato;
- Refazimento de arquivos.

---

Praça Ápio Medrado s/n - Centro - Santa Teresinha - Bahia  
CEP 44.590.000 - site: [www.santateresinha.ba.gov.br](http://www.santateresinha.ba.gov.br) Email:  
pmst@santateresinha.ba.gov.br

CNPJ: 13.693.650/0001-01 Fone: (75) 3639-2132 Fax (75) 36392141



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

Art. 3º. As respectivas execuções supracitadas devem ser realizadas sempre em conjunto com o Prefeito Municipal.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de fevereiro de 2021, Santa Teresinha/BA.

**AGNALDO FIGUEIREDO ANDRADE  
PREFEITO MUNICIPAL**

---

Praça Ápio Medrado s/n - Centro - Santa Teresinha - Bahia  
CEP 44.590.000 - site: [www.santateresinha.ba.gov.br](http://www.santateresinha.ba.gov.br) Email:  
[pmst@santateresinha.ba.gov.br](mailto:pmst@santateresinha.ba.gov.br)  
CNPJ: 13.693.650/0001-01 Fone: (75) 3639-2132 Fax (75) 36392141